



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF



**3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Instrumento n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar **Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma de Pagamento** do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Repactua-se, a partir do mês março de 2011, ao Valor Mensal do Contrato a importância de **R\$ 10.764,76 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 6,54 % (seis inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada, perfazendo, conseqüentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de **R\$ 175.443,59 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**;

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Agente Pagador: Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ**

**Unidade Orçamentária: 16.601**

**Projeto Atividade: 4235**

**Elemento Despesa: 3390-3700**

**Fonte: 106**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

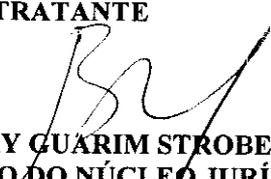
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 089/09/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ e no Acórdão n. 474/2005, no Decreto estadual n. 7.217/2006, bem como nas Instruções Normativas 02/2008 e 03/2009 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei federal n. 10.192/2001, no inciso XXI do artigo 37 da CR/88.

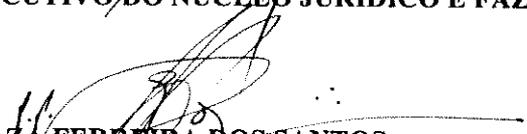
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2010.

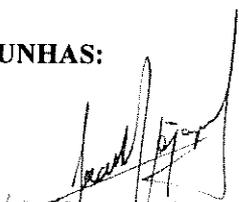
  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CONTRATANTE**

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO**

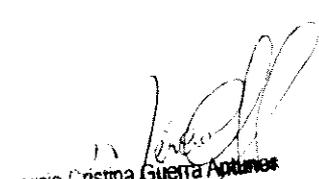
  
**ELZA FERREIRA DOS SANTOS**  
**ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG:

  
Mônica Cristina Guerra Apolinário  
Assessor Técnico II  
Matrícula 102098

RG:

  
Mônica Cristina Guerra Apolinário  
Assessor Técnico II  
Matrícula 102098